

DECRETO Nº 159/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

a)- A necessidade de se modernizar os mecanismos de gestão do desenvolvimento profissional de pessoal, de acordo com o novo paradigma de gestão e administração pública que está em processo de implementação;

b)- Que as novas conjunturas impõem um planejamento por objetivos, exigindo uma análise da abordagem na gestão de pessoas da Administração Pública Municipal;

c)- O conjunto de diagnósticos e medidas que tem sido apurado e implementado pela gestão administrativa, a fim dar resposta a um conjunto de situações relativas aos recursos humanos da Administração Pública, que visa, a um só tempo, racionalizar os processos e dar respostas às necessidades tanto das organizações como da sociedade em geral;

d)- Que as disfunções encontradas aliadas à necessidade de uma reformatação da administração pública, no quadro de uma reforma global do Estado, impõe a revisão do marco legal que rege a estruturação da administração pública e da gestão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a **Comissão de Gestão de Pessoas**, que terá a incumbência de proceder, acompanhar e validar o processo de revisão legal da gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul, de acordo com diagnóstico da situação presente, composta das pessoas abaixo nominadas:

I- Representantes do Poder Executivo: Osvaldo Chirsto Junior, representando a Procuradoria do Município, Matrícula nº 898-1; Marina Woichik Veronez, matrícula nº 243-1, representando o Departamento de Pessoal; e Irineu Gapinski, matrícula nº 905-1, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

II- Representantes do Poder Legislativo: Sergio Mazur;

III- Representantes dos Professores: Caroline Elizabel Blaszkowicz, matrícula nº 737-1 e Ivone Surmacz, matrícula nº 068-1.

Art. 2º- O prazo para conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser este prorrogado, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 02 de dezembro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi

Prefeito Municipal